



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS — S. C

LEI Nº 320/90

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ADQUIRIR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DOAÇÃO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber A Todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a comprar 4.500 tijolos, 1.100 telhas, 400 cabeços de pedra, 40 sacos de cimento e 40 sacos de cal para doação ao Sr. Lúcio Fernandes para recuperação de sua residência, pois a mesma foi totalmente destruída por incêndio no dia 26/10/90.
- Artigo 2º - A pessoa acima reside em Calheiros neste Município e é pessoa reconhecidamente pobre.
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 12 de novembro de 1990.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.